DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

PORTARIA N° 13/2026

"Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que especifica e dá outras providências"

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

"**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022, que nos artigos 31 a 35 de seu Capítulo III, disciplinava a possibilidade de pagamento de verbas de gratificação aos agentes públicos que desempenhassem atribuições na tramitação de processos de licitações e contratos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002";
"**CONSIDERANDO** a sucessão normativa das regras de licitações e contratos, antes previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, revogadas e consolidadas na Lei Federal nº 14.133/2021";
"**CONSIDERANDO** que os agentes públicos que antes faziam a gestão e tramitação dos procedimentos licitatórios foram sucedidos por outras com denominações distintas, quando da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021"
"**CONSIDERANDO** ser plenamente possível fazer a equivalência desses agentes públicos antes previstos nas normas federais revogadas, com a atual disciplina da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021";
"**CONSIDERANDO** a vigência atual dos Decretos Municipais de nº 076/2024 e 078/2024, que disciplinam procedimentos relacionados aos processos licitatórios e contratações diretas da Administração Municipal".

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria disciplina as regras de sucessão normativa da Lei Federal, principalmente, nº 10.520/2002 pela consolidação da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria tem, como objetivo, compatibilizar o texto dos artigos 31 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022.

§ 1º. Nas licitações realizadas sob quaisquer das espécies de **Pregão**, os "Agentes de Contratação" que preferencialmente conduzirão os certames como "**PREGOEIROS**" serão, em ordem de atuação, **Wagner Barros Pereira**, indicado no inciso I e **Edilene Foresto Do Prado**, designado no inciso II do também do "*caput*".

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

§ 2º. Na ausência dos servidores indicados no § 1º deste artigo, a atribuição poderá ser desempenhada por qualquer um dos demais "Agentes de Contratação" designados neste artigo.

Art. 3º. Nos termos do Decreto Municipal nº 076, de 08 de agosto de 2024, que regulamentou no âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, são agentes públicos que atuam no processo de contratação:

I – Agentes de contratação;
II – Equipe de Apoio;
III – Comissão de Contratação;
IV – Gestores e Fiscais de Contratos.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 8º, § 5º, o "Agente de Contratação" será denominado "Pregoeiro", quando o procedimento licitatório de desenvolver na modalidade de "Pregão".

Art. 4º. Observada a compatibilização da legislação municipal com a sucessão normativa federal, ajustando os termos dos artigos 31 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022, fica concedida a "Gratificação de Função aos Membros de Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio", na seguinte forma:

I – a atual "**Comissão de Contratação**" prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, tem equivalência com a "**Comissão Permanente de Licitações**", antes prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
II – os "**Agentes de Contratação**" da Lei Federal nº 14.133/2021, ou "**Pregoeiros**" conforme a modalidade do certame, tem equivalência normativa com o agente de "**Pregoeiro**", previsto apenas na Lei Federal nº 10.520/2021;
III - A "**Equipe de Apoio**" prevista apenas na Lei Federal nº 10.520/2021.

Parágrafo único. A gratificação concedida aos servidores designados nessa Portaria será paga na forma e no percentual estabelecido no artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022.

Art. 5º. Aos agentes públicos responsáveis pela "Gestão" e "Fiscalização" de Contratos, inicialmente previstos no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, serão desenvolvidas conforme as atribuições vigentes na Lei Federal nº 14.133/2021, mesmo que atualmente não exista verba remuneratória prevista na legislação municipal para o exercício dessas atribuições.

Parágrafo único. A indicação de gestores e fiscais de contratação poderá ser feita de maneira ampla através de ato normativo específico ou por indicação no próprio procedimento licitatório e respectivo contrato, observando as qualificações e o objeto de execução do contrato.

Art. 6°. Ficam designados para atuarem como "**AGENTES DE CONTRATAÇÃO"**, nos termos dos artigos 70 e 8° da Lei Federal n° 14.133/2021, os servidores abaixo especificados:

I – Wagner Barros Pereira, lotado no cargo Analista de Licitações e Contratos, titular do RG n° 13.XXX.XXX SSP/MG;
II - Edilene Foresto Do Prado, lotada no cargo de Analista de Licitações e Contratos, titular do RG nº 60.XXX.XXX-5 SSP/SP;
III- Ana Marta Vieira Vissotto, lotada no cargo de Oficial Administrativo, titular do RG n° 34. XXX.XXX -2 SSP/SP;
IV – Thales Correa de Souza, lotado no cargo Auxiliar Administrativo, titular do RG nº 56. XXX.XXX -1 SSP/SP;

Art. 7°- Ficam designados para comporem a "**EQUIPE DE APOIO"**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Guilherme Gonzaga Reis, lotado no cargo de Oficial Administrativo, titular do RG nº 38. XXX.XXX -9 SSP/SP;
II - Angélica Aparecida Vieira Vissotto, lotada no cargo Contador, titular do RG n° 24. XXX.XXX -9 SSP/SP;
III - Francislaine Alves Do Nascimento Mendonça, lotada no cargo Assistente de Contabilidade, titular do RG n° 43. XXX.XXX -7 SSP/SP;
IV - Michely Dias Silva, lotada no cargo Tesoureiro, titular do RG n° 68. XXX.XXX -3 SSP/SP;
V - Maria Antônia Ustulin Menezes, lotada no cargo Atendente, titular do RG n° 13. XXX.XXX -6 SSP/SP;
VI - Reinaldo Francisco Borges Júnior, lotado no cargo Escriturário, titular do RG 29. XXX.XXX -5 SSP/SP;
VII - Elaine Da Silva Furtado, lotada no cargo de Psicólogo, titular do RG nº RG n° 76. XXX.XXX SSP/RJ;
VIII – Paula Ventura Freitas, lotado no cargo Escriturário, titular do RG nº 43. XXX.XXX -3 SSP/SP;
IX – Renato Augusto Obrigon, lotado no cargo Programador de Computador, titular do RG nº 12. XXX.XXX SSP/SP;

Art. 8°. Ficam nomeados para comporem a "**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO"**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - João Romero Neto, lotado no cargo Oficial Administrativo, titular do RG n° 14. XXX.XXX -2 SSP/SP;
II - Lucineia Domingas Ustulin Jacinto, lotada no cargo Auxiliar de Contabilidade, titular do RG n° 29. XXX.XXX -4 SSP/SP;
III – Aline Cristina Garcia Nogueira, lotada no cargo Oficial Administrativo, titular do RG n° MG-19. XXX.XXX SSP/MG;
IV - Antonian Jose Cavalcante, lotado no cargo Fiscal de Tributos, titular do RG n° 45. XXX.XXX -8 SSP/SP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

V - Vinicius Eduardo Alves Mariano Ribeiro De Oliveira Cheoato, lotado no cargo Auxiliar de Serviços Infantis, titular do RG n° 55. XXX.XXX -X SSP/SP;
VI - Lucio Venicius Lacerda Dos Santos, lotado no cargo Tecnólogo de Processamento de Dados, titular do RG n° 49. XXX.XXX -0 SSP/SP;
VII- Ronaldo Correia Lemos, lotado no cargo Escriturário, titular do RG nº 28. XXX.XXX -4 SSP/SP;
VIII- Wemerson Reis da Silveira, lotado no cargo Assistente Técnico de Gestão em Convênios, titular do RG nº 20. XXX.XXX -0 SSP/SP;
IX- Vagner Paulino Queiroz, lotado no cargo Assistente de Contabilidade, titular do RG nº 43. XXX.XXX -4 SSP/SP.

Art.9°. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes as funções, são aquelas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 076, de 08 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A gratificação concedida aos servidores designados nessa Portaria será paga na forma e no percentual estabelecido no artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.170/2022.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário o que versem sobre o assunto de designação de servidores para atuação como agentes administrativos em processos licitatórios.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 02 de fevereiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

JOÃO ROMERO NETO
Coordenador de Recursos Humanos

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013